N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

INOVA KOPPERT AGTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 46.268.718/0001-64

Administrado pela MF PEPPER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

CNPJ: 42.039.298/0001-93

DATA BASE

28/02/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

INOVA KOPPERT AGTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE

Administrado pela MF PEPPER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Inova Koppert Agtech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 10 de dezembro de 2025 (transferência da admnistração) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

EVENTO DE TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme mencionado na nota explicativa nº 18 no fechamento de 09 de dezembro de 2025 foi realizada a transferência de administração do Fundo. Conforme orienta a Resolução CVM nº 175, as demonstrações financeiras de eventos de transferência de administração devem ser auditadas por auditores independentes, entretanto, até a data de emissão desse relatório, não estavam disponíveis as demonstrações financeiras auditadas deste evento. Como consequência, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos iniciais registrados em 09 de dezembro de 2025 de acordo com a NBC TA 510, tampouco assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do período findo em 28 de fevereiro de 2026.

MÚTUOS A RECEBER

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo detinha R$ 1.000 mil aplicados em mútuo conversível em ações da "AgroBee Soluções em Polinização e Sustentabilidade Ltda", que representa 91,32% do patrimônio líquido do Fundo. Durante nossos trabalhos, apesar das informações e do estudo de recuperabilidade disponibilizados, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre a razoabilidade das premissas utilizadas e, consequentemente, sobre a recuperabilidade do saldo registrado. Adicionalmente, verificamos que, no período subsequente, o vencimento do mútuo foi prorrogado. Diante disso, não nos foi possível assegurar que o ativo, o resultado e o patrimônio líquido do Fundo estejam livres de distorções relevantes, tampouco seus impactos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Outros assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 23 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 28 de julho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Inova Koppert Agtech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente

CNPJ: 46.268.718/0001-64

(Administrado pela MF PEPPER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
CNPJ: 42.039.298/0001-93)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo circulante	28/02/2026	% sobre o patrimônio líquido	28/02/2025 (reapresentado)	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**140**	**12,79**	**-**	**-**
				-
Disponibilidades	**140**	**12,79**	**-**	**-**
Depósitos bancários	140	12,79	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**1.000**	**91,32**	**1.002**	**101,11**
Títulos de renda fixa	**1.000**	**91,32**	**1.000**	**100,91**
Contrato de mútuo conversivel (Nota 5.b)	1.000	91,32	1.000	100,91
Cotas de fundos	**-**	**-**	**2**	**0,20**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa (Nota 5.a)	-	-	2	0,20
Outros valores	**7**	**0,64**	**-**	**-**
Outros valores a receber	7	0,64		-
Total do ativo	**1.147**	**104,75**	**1.002**	**101,11**
Passivo circulante	**52**	**4,75**	**11**	**1,11**
Taxa de administração e gestão	44	4,02	10	1,01
Taxa de custódia	8	0,73	1	0,10
Outros pagamentos	-	-		
Total do passivo	**52**	**4,75**	**11**	**1,11**
Patrimônio líquido	**1.095**	**100,00**	**991**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**1.147**	**104,75**	**1.002**	**101,11**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inova Koppert Agtech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente

CNPJ: 46.268.718/0001-64

(Administrado pela MF PEPPER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
CNPJ: 42.039.298/0001-93)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Períodos de 10 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 09 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período/exercício	Período de 10/12/2025 a 28/02/2026	Período de 1º/03/2025 a 09/12/2025	Exercício 28/02/2025 (reapresentado)
Resultado com títulos e valores mobiliários	-	8	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento (Nota 5.a)	-	8	-
Outras receitas	-	-	416
Renúncia sobre os honorários de consultoria (Nota 10.b)	-	-	416
Demais despesas	(111)	(393)	(194)
Taxa de gestão (Nota 10)	(82)	(243)	-
Taxa de administração (Nota 10)	(29)	(103)	(160)
Auditoria e taxa de custódia	-	(36)	(30)
Taxa de consultoria	-	(7)	-
Taxa de fiscalização CVM	-	(4)	(4)
Resultado líquido do período/exercício	(111)	(385)	222
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado líquido do período/exercício	(111)	(385)	222

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inova Koppert Agtech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente

CNPJ: 46.268.718/0001-64

(Administrado pela MF PEPPER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
CNPJ: 42.039.298/0001-93)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Períodos de 10 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 09 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Capital social	Lucros/prejuízos acumulados	Patrimônio líquido total
Saldo em 28 de fevereiro de 2024	**1.244**	**(650)**	**594**
Emissão de cotas (Nota 8.a)	175	-	175
Resultado do período	-	217	217
Saldo em 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado)	**1.419**	**(428)**	**991**
Emissão de cotas (Nota 8.a)	350	-	350
Resultado do período	-	(385)	(385)
Saldo em 09 de dezembro de 2025 (transferência de administração)	**1.769**	**(813)**	**956**
Emissão de cotas (Nota 8.a)	250	-	250
Resultado do período	-	(111)	(111)
Saldo em 28 de fevereiro de 2026	**2.019**	**(924)**	**1.095**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inova Koppert Agtech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente

CNPJ: 46.268.718/0001-64

(Administrado pela MF PEPPER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
CNPJ: 42.039.298/0001-93)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Períodos de 10 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 09 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 10/12/2025 a 28/02/2026	Período de 1º/03/2025 a 09/12/2025	Exercício 28/02/2025 (reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do(s) períodos/exercício	**(111)**	**(385)**	**222**
Ajuste para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Taxa de custódia e auditoria a liquidar	8	-	1
Taxa de administração e gestão a liquidar	44	43	10
Resultado líquido ajustado	**(59)**	**(342)**	**233**
Variação de ativos e obrigações			
Redução (Aumento) em títulos e valores mobiliários	-	2	1
Aumento (Redução) em valores a pagar	-	-	(434)
Taxa de administração e gestão	(43)	(9)	-
Taxa de custódia e auditoria	(8)	(1)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(110)**	**(350)**	**(200)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de cotas	250	350	175
Caixa líquido das atividades de financiamento	**250**	**350**	**175**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**140**	**-**	**(25)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do(s) períodos/exercício	-	-	24
Caixa e equivalentes de caixa no final do(s) períodos/exercício	140	-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**140**	**-**	**(24)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Inova Koppert Agtech Fundo de Investimento em Participações Capital Semente** ("Fundo"), é um fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas operações em 28 de dezembro de 2022, é regido por seu regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constituído por uma Classe única de cotas.

O Fundo terá prazo de duração de 120 meses, sendo certo que o período de investimento do Fundo se iniciará nos primeiros 60 meses do prazo de duração, ou seja, do 1º ao 60º mês, e o período de desinvestimento nos últimos 60 meses do prazo de duração, ou seja, do 60º mês ao 120º mês. O prazo de duração do Fundo poderá ser prorrogado por mais 12 meses, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas nesse sentido.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, quer por amortizações de cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas sociedades investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo de emissão das sociedades alvo, participando do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim definidos nos termos da resolução CVM 30/21.

A gestão da carteira do Fundo compete à Bertha Capital Gestora de Recursos S.A.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administradora em 28 de julho de 2026.

2.1. Reapresentação referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

As demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 estão sendo reapresentadas por ocasião de registro da taxa de administração, com os seguintes reflexos:

Demonstração da posição financeira

Ativo circulante	28/02/2025 (apresentado)	% sobre o patrimônio líquido	28/02/2025 (reapresentado)	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**-**	**-**	**-**	**-**
Disponibilidades	**-**	**-**	**-**	**-**
Depósitos bancários	-	-	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**1.002**	**101,62**	**1.002**	**101,11**
Títulos de renda fixa	**1.000**	**101,42**	**1.000**	**100,91**
Contrato de mútuo conversivel (Nota 5.b)	1.000	101,42	1.000	100,91
Cotas de fundos	**2**	**0,20**	**2**	**0,20**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa (Nota 5.a)	2	0,20	2	0,20
Outros valores	**-**	**-**	**-**	**-**
Outros valores a receber		-		-
Total do ativo	**1.002**	**101,62**	**1.002**	**101,11**
Passivo circulante	**11**	**1,62**	**11**	**1,11**
Taxa de administração e gestão	15	1,52	10	1,01
Taxa de custódia	1	0,10	1	0,10
Outros pagamentos		-		
Total do passivo	**11**	**1,62**	**11**	**1,11**
Patrimônio líquido	**986**	**100,00**	**991**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**1.002**	**101,62**	**1.002**	**101,11**

Demonstração do resultado

Composição do resultado do período/exercício	Exercício 28/02/2025 (apresentado)	Exercício 28/02/2025 (reapresentado)
Outras receitas	**416**	**416**
Reversão de despesa	-	-
Renúncia sobre os honorários de consultoria (Nota 10.b)	416	416
Demais despesas	**(199)**	**(194)**
Taxa de administração (Nota 10)	(165)	(160)
Auditoria e taxa de custódia	(30)	(30)
Taxa de fiscalização CVM	(4)	(4)
Resultado líquido do período/exercício	**217**	**222**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado líquido do período/exercício	**217**	**222**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Lucros/prejuízos acumulados	Patrimônio líquido total
Saldo em 28 de fevereiro de 2024	**1.244**	**(650)**	**594**
Emissão de cotas (Nota 8.a)	175	-	175
Resultado do período	-	217	217
Saldo em 28 de fevereiro de 2025 (apresentado)	**1.419**	**(433)**	**986**
Saldo em 28 de fevereiro de 2024	**1.244**	**(650)**	**594**
Emissão de cotas (Nota 8.a)	175	-	175
Resultado do período	-	222	222
Saldo em 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado)	**1.419**	**(428)**	**991**

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto

	Exercício 28/02/2025 (apresentado)	Exercício 28/02/2025 (reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do(s) períodos/exercício	**217**	**222**
Ajuste para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Taxa de custódia e auditoria a liquidar	1	1
Taxa de administração e gestão a liquidar	15	10
Resultado líquido ajustado	**233**	**233**
Variação de ativos e obrigações		
Redução (Aumento) em títulos e valores mobiliários	1	1
Aumento (Redução) em valores a pagar	(433)	(434)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(199)**	**(200)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	175	175
Caixa líquido das atividades de financiamento	**175**	**175**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(24)**	**(25)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do(s) períodos/exercício	24	24
Caixa e equivalentes de caixa no final do(s) períodos/exercício	-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(24)**	**(24)**

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo administrador do fundo investido. Os ganhos e perdas são registradas no resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

d) Mútuo conversível

Os contratos de mútuo conversível correspondem a valores repassados à Companhia investida, com a possibilidade de serem convertidos em participação societária. São registrados pelo respectivo custo e baixados do balanço quando da conversão ou restituição do crédito ao Fundo. Os ganhos e perdas são registradas no resultado na rubrica “Rendas com contratos de mútuo”.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2026 o saldo de caixa e equivalentes de caixa do Fundo é R$ 140, e está representando por depósito bancário a vista.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo não possui saldo em caixa e equivalentes de caixa.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento em renda fixa

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo não possui aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa.

	28/02/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Mercado/ Realização**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa		**2**	
MAM ZC Tesouro Selic FIRF	1.723	2	Sem vencimento

O MAM ZC Tesouro Selic FI Renda Fixa Di Soberano (“Mam ZC”), constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e cujo exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, nos termos da resolução CVM 175/22 e alterações posteriores. O Mam ZC foi constituído em 19 de fevereiro de 2021 e iniciou suas atividades em 14 de junho de 2021. O MAM ZC Tesouro Selic FI Renda Fixa Di Soberano é classificado como “Renda Fixa”, regido pelo seu regulamento e pela legislação e regulamentação em vigor. O Mam ZC tem como objetivo buscar a valorização das cotas por meio de aplicações em ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, de acordo com a política de investimento estabelecida no regulamento. Obedecendo aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes, conforme seu regulamento.

No período de 10 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 o Fundo não obteve resultado com cotas de fundo de investimento.

No período de 1º de março de 2025 a 09 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração), o Fundo auferiu resultado com cotas de fundo de investimento no montante positivo de R$ 19.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo não obteve resultado com cotas de fundo de investimento.

b) Contrato de Mútuo

As aplicações em contratos mútuo conversíveis em ações em 28 de fevereiro de 2026 estão assim representadas:

	28/02/2026		28/02/2025	
Emissor	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Agrobee - Eleve (a)	1	1.000	1	1.000
Total	**1**	**1.000**	**1**	**1.000**

(a) AgroBee Soluções em Polinização e Sustentabilidade Ltda, "Agrobee"

Empresa de base tecnológica no segmento agro, com iniciativa reconhecida e acreditada ao promover a integração no campo entre produtores rurais e apicultores, oportunizando relação de ganho comum entre seus parceiros e com potencial atuação repetível e escalável, sendo considerada "startup" nos termos do Marco Legal das Startups (LC nº 182/21).

Conforme estabelecido no contrato de mútuo conversível em participação societária e outras avenças, celebrado em 24 de março de 2023, o investidor têm interesse em investir R$ 1.000 na sociedade, o que reflete 6,36% das cotas sociais, nominativas e votantes, como razoável matemático derivado da avaliação financeira ("Pre Money Valuation"), em operação de crédito exclusivamente conversível em participação societária quando de seu vencimento, em 16/03/2026.

Garantias

As garantias oferecidas ao mutuário no contrato de mútuo incluem a obrigação das partes de promover adequações necessárias para a conversão do mútuo em participação societária e a transformação da sociedade em uma S.A. As despesas relacionadas a este processo serão arcadas exclusivamente pela sociedade.

Movimentação dos contratos de mútuo

Contratos de mútuo	**De 10/12/2025 a 28/02/2026**	**De 01/03/2025 a 09/12/2025**	**28/02/2025**
Saldo inicial	1.000	1.000	1.000
Saldo final	**1.000**	**1.000**	**1.000**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realização de operações com derivativos.

Nos períodos de 10 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 09 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos,

entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e a política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos de alterações da legislação tributária: O governo federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as sociedades investidas, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às sociedades investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de não realização dos investimentos por parte do Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

Risco de resgate das cotas em títulos e/ou ativos alvo: conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos compromissos de investimento e o disposto no regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados às sociedades investidas: embora o fundo tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas, ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do administrador e do gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor.

Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas sociedades, e (ii) a correta decisão sobrea liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

Riscos relacionados à amortização: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos ativos alvo de emissão das sociedades investidas e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco de insolvência e perdas superiores ao capital subscrito: A Lei n° 13.874/2019 aditou o código civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data do regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o poder judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O código civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no código civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM;

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos alvo e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo, são escriturais e nominativas.

O Fundo possui apenas uma classe de cotas, a qual conferirá os mesmos direitos econômico-financeiros e obrigações aos seus titulares.

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pelo Administrador, conforme instruções do Gestor.

Novas emissões de cotas dependerão de aprovação dos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas, de acordo com o disposto no regulamento.

No período de 10 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, houve emissão de 1.464,557762 novas cotas no montante de R$ 250.

No período de 1º de março de 2025 a 09 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração), houve emissão de 1.389,763127 novas cotas no montante de R$ 350.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve emissão de 2.451,339740 novas cotas no montante de R$ 175.

b) Amortizações e resgates de cotas

Qualquer distribuição de valores do Fundo para os cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, ou resgate ao final do prazo de duração, observadas as disposições do regulamento e do suplemento referente a cada emissão de cotas.

O Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, o Administrador deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvo.

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo ou na data de resgate prevista no respectivo suplemento.

Nos períodos de 10 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de 1º de março de 2025 a 09 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve amortização de cotas.

c) Negociação das cotas

As referidas cotas poderão ser registradas para distribuição, liquidação e negociação no mercado de balcão administrado pela B3, por meio do módulo de distribuição de ativos – MDA e pelo sistema Fundos21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

9. Política de distribuição de resultados

Na hipótese de os dividendos e/ou juros sobre capital próprio serem distribuídos o Fundo, conforme deliberado pelos cotistas, tais quantias serão distribuídas aos cotistas através de amortização das cotas, na proporção das cotas por eles detidas no prazo que vier a ser deliberado pela maioria simples das cotas do Fundo, em assembleia geral de cotistas.

10. Encargos do Fundo

Como remuneração aos serviços de administração, distribuição e escrituração de cotas e controladoria, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração equivalente a 0,20% ao ano, com taxa mínima mensal de R$ 10, corrigido pelo índice IPCA a cada 12 meses, a contar da data da primeira integralização do Fundo.

Pelos serviços de gestão da carteira, a Gestora receberá remuneração equivalente a 1,80% ao ano, com taxa mínima mensal de R$ 30, corrigido pelo índice IPCA a cada 12 meses, a contar da data da primeira integralização do Fundo.

O Gestor faz jus a uma remuneração baseada no resultado trazido ao Fundo, denominada taxa de performance, correspondente a 20% ao ano, ao que exceder a Taxa DI, base 1/252 dias úteis, sendo a taxa DI a calculada e divulgada pela B3.

Pelos serviços de custódia do Fundo, recebe remuneração equivalente a 0,01% ao ano, com valor mínimo mensal de R$ 1, corrigido pelo índice IPCA a cada 12 meses, a contar da data da primeira integralização do Fundo.

As remunerações são calculadas à base de 1/252, com base no patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior, e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 10 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 27 e R$ 82, respectivamente.

No período de 1º de março de 2025 a 09 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração), as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 103 e R$ 243, respectivamente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa com taxa de administração foi de R$ 165 (não houve despesa com taxa de gestão).

a) Demais encargos debitados ao Fundo

Os demais encargos debitados no Fundo estão assim representados:

	De 10/12/2025 a 28/02/2026		De 01/03/2025 a 09/12/2025 (1)	
Despesas	**Valores**	**% PL Médio**	**Valores**	**% PL Médio**
Taxa de gestão	(82)	8,32%	(243)	23,09%
Taxa de administração	(29)	2,94%	(103)	9,76%
Auditoria e taxa de custódia	-		(36)	3,40%
Taxa de consultoria	-	-	(7)	0,71%
Taxa de fiscalização CVM	-	-	(4)	0,38%
Total	**(111)**	**11,16 %**	**(393)**	**40,48%**

(1) data da transferência de administração.

O patrimônio líquido médio do período de 10 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 foi de R$ 985 (R$ 971 no período de 1º de março de 2025 a 09 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração).

	28/02/2025	
Encargos	**Valor**	**% PL médio**
Taxa de administração	(160)	51,08%
Auditoria e taxa de custódia	(30)	9,29%
Taxa de fiscalização CVM	(4)	1,24%
Total	**(194)**	**61,61%**

O patrimônio líquido médio do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi de R$ 323.

b) Renúncia sobre os honorários de consultoria

Conforme carta de desconto firmado em 19 de fevereiro de 2025, a empresa de consultoria até então responsável pelo Fundo, Six Legs Participações Ltda., na qualidade de Consultora Especializada, foi destituída por ocasião da negociação da transferência de gestão, tendo também renunciado aos honorários devidos. Ressalta-se que o Fundo não possui contrato de prestação de serviços firmado com referida empresa.

Ainda assim, a consultoria concedeu um desconto no valor de R$ 818 sobre a remuneração à qual teria direito pelos serviços prestados no período de janeiro de 2023 até 17 de fevereiro de 2025, em benefício do Fundo.

Adicionalmente, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi registrada uma reversão no montante de R$ 416 a qual refere-se ao valor a pagar do ano anterior.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio nos períodos foram os seguintes:

Período/exercício	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 10/12/2025 a 28/02/202	(10,68%)	985
De 01/03/2025 a 09/12/2025 (¹)	(29,06%)	1.053
Exercício findo em 28/02/2025	(41,28%)	323

(¹) data da transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Legislação Tributária

a) IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como "entidade de investimento", portanto não há incidência de come cotas.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.
Gestão:	Bertha Capital Gestora de Recursos S.A.
Tesouraria:	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda
Escrituração de cotas:	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda
Controladoria	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 10, o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

15. Política de divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota, patrimônio líquido, volume de aplicação e volume de resgate, através do site eletrônico da CVM, o envio de extrato mensal a cotistas, por correio e e-mail, e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da administradora. Adicionalmente, a administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que

preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em assembleia

Em 03 de dezembro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de Cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a transferência da administração fiduciária do Fundo da Administradora, da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., para a MF Pepper Serviços Financeiros Ltda., a partir do fechamento das operações do dia 09 de dezembro de 2025 ("Data de Transferência e Fechamento"), passando a ser administrado pela Nova Administradora a partir da abertura do dia 10 de dezembro de 2025 ("Data de Abertura e Data de Transferência "), bem como aprovar os procedimentos necessários para a transferência da administração do Fundo;
- ✓ a contratação de serviços de auditoria do Fundo para o período compreendido entre o seu último balanço patrimonial até a data de transferência e a substituição do prestador de serviço de auditoria, a partir da data de transferência;
- ✓ a substituição do Custodiante da função de custódia, tesouraria, escrituração e controle de ativos e passivos do Fundo, os quais passarão a ser prestados pela Nova Administradora a partir da data de transferência;
- ✓ a nova versão alterada, reformulada e consolidada do Regulamento, aos padrões da Nova Administradora;
- ✓ O cotista, ratifica todos os atos tomados durante a prestação dos serviços e ressalvadas as obrigações dispostas na ata e eventuais atos/fatos supervenientes, dando a mais ampla, rasa e eficaz quitação, sem nada a reclamar e/ou exigir, em juízo ou fora dele, seja a qual título for, sem que isso represente quitação relativa a eventuais atos e/ou omissões realizados pela Administradora, comprovadamente em desacordo com a regulamentação aplicável; e
- ✓ Autorizar a Administradora a promover as alterações necessárias no regulamento do Fundo.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e Contador

Sérgio Ricardo Quintella	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

******